



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 50/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011410/2017-85

DOCUMENTO SEI Nº 0036489

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 47/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** do Edital 47/2017 com as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

QUADRO 1

Onde se lê	Leia-se
Requisito para Função - Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe Pedagógica) Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou qualquer área com Pós-Graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar, devidamente reconhecido pelo MEC. E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital.	Requisito para Função Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe Pedagógica) Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou qualquer Licenciatura com Pós-Graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar, devidamente reconhecido pelo MEC.
"E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital."	Alterar o requisito básico (Eliminatório) para Requisito Classificatório "E Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40h, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital". 0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 0,5 pontos)

Onde se lê

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	9, 10, 11, 14 e 15/8/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	16/8/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	17/8/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	17/8/2017 após as 17h

Leia-se

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	9, 10, 11, 14 e 15, 17, 18/8/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	21/8/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	22/8/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	23/8/2017

Onde se lê**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****Atribuições da Função - Equipe Multidisciplinar 3 (Psicopedagogo)**

- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- Elaborar textos de orientação;
- Produzir material de apoio pedagógico;
- Observar o desempenho acadêmico dos discentes;
- Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem;
- Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos;
- Intervir na aplicação de medidas disciplinares;
- Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência do processo de ensino aprendizagem;
- Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

Leia-se**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****Atribuições da Função - Equipe Multidisciplinar 3 (Psicopedagogo)**

- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender;
- Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio;
- Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
- Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;
- Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/08/2017, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036489** e o código CRC **7D87F327**.